



Nos ajude doando o seguinte item:

• FARINHA DE TRIGO

ONDE DOAR?

Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana

Rua Antônio Frederico Ozanam, 59, JD. Tomasi



Doze também através do PIX e ajude quem mais precisa. Chave PIX: 77.645661/0001-07

WhatsApp (44) 99962-7837

Pequenos gestos como este podem fazer uma grande diferença na qualidade de vida dos idosos. Se você puder ajudar, sua contribuição será muito bem-vinda.

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

46 ANOS EM CAMPO MOURÃO! RADIADORES MODELO Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

Quinta do Sol Gestão 2025/2028 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1012025

Quinta do Sol Gestão 2025/2028 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1022025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.047/0001-50

Município de Farol Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Rencador Ratificação do Ato de Inexigibilidade

Quinta do Sol CNPJ Nº 76.950.047/0001-50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

Santa Missa ADMISSÃO ÀS ORDENS SACRAS E INSTITUIÇÃO DE MINISTÉRIOS

9º FESTIVAL de MÚSICA

WERNER KLOCKNER JUNIOR LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

PARANÁ SUPER RUNNERS

CLEAN CAR MOURÃO



CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estadº do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de Rabelo & Tomeix Ltda, ao Credenciamento acima epigrafado.

Quinta do Sol/PR, 10 de Setembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR as inscrições de Hugo Itamar Benetti; Regina de Lima Brito, ao Credenciamento acima epigrafado.

Quinta do Sol/PR, 10 de Setembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, toma pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação das pessoas jurídicas FERNANDO GUERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 52.916.805/0001-83; MICULA SAÚDE LTDA, CNPJ: 53.433.424/0001-06 no Chamamento Público nº 008/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL. Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 10 de Setembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 105/2025

CREDENCIAMENTO: nº 020/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, TAPÊÇARIA, FUNILÁRIA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

1) GEREMIAS E GEREMIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.812/0001-38.

Nova Cantu – PR, 10 de setembro de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 12/2025 em favor das empresas:

- Item 1: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Luduvíco Julio Tozzo n.º 400, na Cidade de Cordilheira Alta/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: 07.734.903/0002-26, pelo valor de R\$ 6.011,36 (seis mil e onze reais e trinta e seis centavos); - Item 2: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, com sede à Rua Alcides Valentinio Zanella n.º 540, Rondinha, na Cidade de Campo Largo/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: 22.087.311/0001-7223, pelo valor de R\$ 6.714,00 (seis mil setecentos e quatorze reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 01 de Setembro de 2.025.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Obras, Vição e Serviços Públicos

SUBELEMENTO DE DESPESA: Manutenção de Veículos

OBJETO: Contratação de serviços de revisão de 600 horas, do veículo retroscavadeira MR406 Série II 4x4, frota 3308 e revisão de 250 horas do veículo retroscavadeira XC870BR, frota 3312, incluindo troca de peças necessárias para a permanência da garantia dos veículos.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação das empresas MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Luduvíco Julio Tozzo n.º 400, na Cidade de Cordilheira Alta/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: 07.734.903/0002-26 e YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, com sede à Rua Alcides Valentinio Zanella n.º 540, Rondinha, na Cidade de Campo Largo/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: 22.087.311/0001-7223, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 12.725,36 (doze mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Engenheiro Beltrão/PR, 01 de Setembro de 2.025.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – UASG 987547

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160 Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp>, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou tenato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 26/09/2025.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de 200 idosos da melhor idade, com destino a Guaratuba – PR, saída no dia 16/10/2025 e retorno dia 20/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 101.583,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 10 de Setembro de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: CARLA WITERFELD ARRIGO LTDA.

CNPJ: 42.798.177/0001-25

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 25,82 (VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: ANDREIA CORREIA FISIOTERAPIA LTDA.

CNPJ: 59.307.060/0001-02

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 25,59 (VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: F A TUNES MARIN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 61.647.972/0001-67

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 25,82 (VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: F A PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 61.166.701/0001-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 23,84 (VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: GL FOLMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 39.572.633/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: 27.349.538 HELIZABETHE CRISTINA PEREIRA GUERRA

CNPJ: 27.349.538/0001-62

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 50,78 (CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: ESTIMULAR FONOAUDIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 57.995.720/0001-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 38,59 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: JULIA LOURENCO FISIOTERAPIA E SAÚDE

CNPJ: 61.166.701/0001-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 25,59 (VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: M. A. S. FONOAUDIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 61.190.545/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 38,59 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: SNS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 21.172.351/0001-50

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: SOL MARKS TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CNPJ: 61.994.447/0001-18

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 54,70 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: GL FOLMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 39.572.633/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: GL FOLMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 39.572.633/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

VALOR: R\$ 59,25 (CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) hora

PRAZO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praca Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/2025

Processo Administrativo nº 096/2025

Fulcro: Arts. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75. (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras;

I. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

Dispensa para fornecimento e instalação de grades em tela artística ondulada e portão de correr, no Centro de Convivência do Município de Peabiru, abrangendo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do cercamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor estimável
1	60M² de grades em tela artística ondulada 1/2 7,6mm na malha de 2" e tubo 30x40 na espessura de 1,20. (fornecimento e instalação)	7.890,00
2	1 Portão de correr em tela artística ondulada 1/2 7,6mm na malha de 2" de 3.00x2,00 com motor deslizante e interfere (fornecimento e instalação)	3.090,00
Total		10.980,00



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.669.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2024, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação, no **dia 17 de setembro de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para uso dos pacientes do sistema de saúde municipal e distribuição aos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidos pelas secretarias de saúde e de assistência social e assuntos da família, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11 de setembro de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 17 de setembro de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bli.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVO
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas obrigatórias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de ateste do recebimento definitivo do objeto, por meio de crédito na conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

6.1.1. A CONTRATADADA deverá encaminhar XML e NF-e para o e-mail: licitacao@altamiradopropra.org.pr, devendo ainda, apresentar as certidões (IGTS, Certidão de Quitação do ICMS, Certidão de Estabilidade Financeira do Município) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.2. O pagamento do fornecimento/serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao órgão credenciado.

6.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADADA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para tal, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer futura ou crédito existente na Secretaria de Finanças.

6.4.1. Caso o mesmo seja devido ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será retido o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e do Lucro Presumido (LPRP).

6.6. As demais condições e as referências encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

7.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, com base no índice IPCA-ECONOMIA, outro índice aplicável ao objeto, exclusivamente para as obrigações incluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos eventuais reajustes, no primeiro, o intervalo mínimo de um ano contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante poderá optar por não aplicar o reajuste, ou aplicar o reajuste com base no índice IPCA-ECONOMIA, ou outro índice correspondente do Ibo que seja divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas alterações finanças, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajustar será(ão), obrigatoriamente, o(s) índice(s) estabelecido(s) no Termo de Referência.

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venham(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possam(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pelo órgão credenciado.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº. 78.069.143/0001-47

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas no inciso II, §6º, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Antes da aplicação da multa se sua finalidade é a defesa do interesse no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da sua intimação (art. 157, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021), o Contratante poderá, antes de cumprir o prazo, oferecer sustentação ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a ser paga pelo Contratante, caso a garantia prestada ou seja cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previantemente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida imediatamente pelo Contratante, sob pena de aplicação de multa diária, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições das normas regulamentares e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. As sanções aplicadas pelo Contratante, no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, são: a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que da provierem para o Contratante; e) a diligência e o superintencimento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas no art. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos, não serão considerados, para fins de aplicação de sanções aos seus atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos atos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidas na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser reconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, para provocar consequências negativas, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão entendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com o mesmo endereço, para fins de aplicação de sanções, nos termos do Contrato em observância, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriamente de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O prazo para a aplicação das sanções é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicação no Cadastro Nacional de Empresas Indiscapadas e Suspensas (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão de caráter restritivo (art. 162, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratada, resultantes de multa administrativa ou indenizações não inscritas em dívida ativa, poderão ser compensadas, total ou parcialmente, com os créditos da contratada, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 12, XIX)



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE	32/2025
REQUERENTE	Secretaria Municipal de Svc Urbanos, Rurais e Obras, Assistência Social, Administração.
OBJETO	- Pagamento de aluguel; Contratação de Palestra - Sec. M. Assistência Social. - Contratação de serviços para escavação – Sec. M. de Serviços Urbanos, Rurais e Obras. - Conserto Lavadora alto pressão – Sec. M. de Administração
PROCEDIMENTO	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO	R\$ 15.524,00 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame aos(as) seguinte(s) fornecedor(es):

- 1) **FABIO LUIZ FERREIRA** inscrito no CNPJ/CPF nº 62.625.271/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.500,00 (oto mil e quinhentos reais).

- 2) **250.481 Ana Julia Maier** inscrito no CNPJ/CPF nº 62.250.481/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

- 3) **MARIA DAS GRACAS DE FREITAS RAMEL** LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 10.697.980/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 824,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

- 4) **MARLENE APARECIDA KELLER** inscrito no CNPJ/CPF nº 019.241.019-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- 5) **JOSELIANA PEREIRA RABELO** inscrito no CNPJ/CPF nº 808.249.739-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Boa Esperança, 10 de setembro de 2025.